

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 025/93.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ANEXO III DA LEI Nº 218/92,
ANEXO II DA LEI Nº 004/93 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ao Anexo III, da Lei nº 218/92, fica introduzida a seguinte alteração:

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PADRÃO
CA	01	01

Art. 2º - Ao Anexo II, da Lei nº 004/93, fica introduzida a seguinte alteração:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	DISTRIBUIÇÃO
REGENTE DE BANDA DE MÚSICA	01	CC-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (02) dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).

Amocim Leite
AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Antonio Bento Emerenciano e Silva
ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete